



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20241014031633**, intitulada **LEI Nº 587/2024 - “FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO, DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ-PB PARA A LEGISLATURA 01/01/2025 A 31/12/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**., foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

Publicação: 14/10/2024 14:46 | **Autorização:** 14/10/2024 14:46 | **Circulação:** 16/10/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01076, 16/10/2024 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **JONAS MACIEL DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica sancionada lei que fixa os subsídios mensais do Prefeito em R\$ 18.000,00, do Vice-Prefeito em R\$ 9.000,00, dos Secretários Municipais em R\$ 4.500,00 e dos Vereadores para a próxima legislatura em R\$ 6.925,00, observados os limites constitucionais de 5% da receita municipal e o teto em relação ao subsídio de Deputado Estadual, sendo que o Presidente da Câmara perceberá R\$ 10.430,00 pelas funções específicas do cargo, com reajuste anual assegurado aos Vereadores no mesmo índice e percentual da revisão geral concedida aos servidores públicos municipais, desde que não superior à inflação oficial e previsto na respectiva lei, correndo as despesas por dotações orçamentárias próprias, com vigência a partir da publicação e efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2025, com fundamento nos artigos 29, VI e VII, e 37, X, da Constituição Federal.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20241014031633&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 18:59